



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU-BAHIA**

sexta-feira, 5 de julho de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **1052**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER
EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

Telefone: (75) 3684-2383

E-mail: diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

**Editoração e Publicação na
Internet:** CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-
BA, via email: diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

RESOLUÇÃO Nº. 06/2019 – DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO REFERENTE AO BIÊNIO 2017/2019 DO CMAS.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES DE CONSULTORIA E CONFECCAO DE MATERIAIS
ADMINISTRATIVOS LTDA
M:156535338801140



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 008/95

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP: 48725-000

Telefone (75) 3684.2127

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Dispõe sobre a prorrogação do mandato referente ao biênio 2017-2019 até o mês de janeiro de 2020 visando viabilizar a organização administrativa deste Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ichu-Ba, criado pela Lei nº. 008/95, no uso de suas atribuições legais vem tornar público o quanto realizado em Reunião Ordinária ocorrida no dia 03 de julho de 2019.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e demais alterações, conforme disposto no art. 16, inciso IV da referida Lei;

Considerando o manual Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social, do Tribunal de Contas da União –TCU;

Considerando o Caderno de Orientações CNAS: Processo eleitoral dos(as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social, do Conselho Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a prorrogação do mandato referente ao biênio 2017-2019 por 06 (seis meses) a contar do dia 13 de julho de 2019 visando viabilizar a organização administrativa deste Conselho

Art 2º A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro de Atas do CMAS sob o Nº 155, no mês de Julho de 2019.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Ichu-Ba, 03 de Julho de 2019.

Maria Conceição Cedraz Carneiro
Presidente do CMAS
Decreto Municipal nº 91A/2017

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.